

Contratante:

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO № 013/2019

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo nº 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10**, e o Sr. **EDUARDO CAETANO BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº 27643913 SESP/MT e CPF sob nº 062.700.561-60, residente e domiciliado na Rua Osvaldir Prata Alves n° 392, Jardim Aeroporto, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Brigadista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 31 de Outubro de 2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Arnóbio Vieira de Andrade

Marcelândia MT, 25 de Outubro de 2019.

Prefeito Municipal

Contratado:

EDUARDO CAETANO BARBOSA DE FARIAS

Testemunhas:

Willian Vellini Ribeiro de Souza
CPF: 050.044.599-08

Suzana Barbosa
CPF: 849.204.591.49